



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL**

**NOTA ORIENTADORA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA APS E CEO FRENTE A
EPIDEMIA DE COVID-19**

A Coordenação Estadual de Saúde Bucal, através do departamento de Ações em Saúde/SES, diante do atual cenário epidemiológico do COVID 19 em todo o território Nacional, vem por meio desta orientar sobre o atendimento odontológico prestado à população nas Unidades da Atenção Primária à Saúde e nos Centros de Especialidades Odontológicas no Estado do RS.

Considerando que as equipes de saúde bucal se expõe a riscos ocupacionais de infecção pelo novo Coronavírus- SARS-Co V-2, destacando-se os riscos biológicos devido a exposição de saliva, sangue e outros fluidos corporais, pelo manuseio de instrumentos cortantes e rotatórios;

Considerando que os profissionais das equipes de saúde bucal desempenham papéis importantes na prevenção da transmissão do COVID-19;

Considerando que dados científicos apontam que qualquer pessoa que tenha contato próximo, cerca de 1 metro, com alguém com sintomas respiratórios, está em risco de ser exposta à infecção COVID-19;

Considerando que na Odontologia, tanto na contaminação cruzada direta e indireta, pode acontecer a infecção pelo COVID-19;

Orienta-se a **suspensão** de todos os procedimentos eletivos de odontologia, devendo ser realizados apenas atendimentos de urgência e emergência odontológica. Para a realização dos mesmos torna-se necessário o uso de EPI: jaleco; óculos de proteção; luvas, gorros e máscaras descartáveis. Em pacientes sintomáticos priorizar o uso da máscara N95.

Os gestores das Unidades de Atenção Primária à Saúde deverão organizar junto com as equipes de saúde bucal uma escala para manter o atendimento de urgência e emergência com 1 cirurgião dentista e 1 técnico de saúde bucal/auxiliar de saúde bucal. O restante da equipe deverá atuar no acolhimento com classificação de risco, acolhendo os pacientes e fazendo a escuta qualificada.

Considerando que a Unidade de Atenção Primária à Saúde possua apenas 1 equipe de saúde bucal, esta deverá ficar dedicada aos atendimentos de urgência e emergência odontológica.

Considerando o atendimento nos Centros de Especialidades Odontológicas eletivos, estes deverão ser suspensos, dedicando-se aos atendimentos de urgência/emergência. O diagnóstico precoce do Câncer de Boca é considerado procedimento de urgência e estão mantidos os fluxos para exame histopatológico e para regulação pelo Sistema Estadual de Regulação para os casos de encaminhamento. Cabe às Coordenações Municipais de Saúde Bucal organizar os fluxos dos Centros de Especialidades Odontológicas conforme necessidade local. É importante reforçar que os profissionais do CEO são integrantes da Rede de Atenção à Saúde.

MEDIDAS DE CONTROLE DO AMBIENTE ASSISTENCIAL

- * Higienizar adequadamente as mãos com frequência;
- * Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar contato direto com fluídos corporais: profissionais da equipe deverão usar Avental/jaleco, gorro, óculos de proteção facial e luvas. É importante lembrar que óculos de grau não são considerados equipamentos de proteção individual, pois não possuem as proteções laterais. Em pacientes sintomáticos priorizar o uso de máscaras N95 ou PFF2. As máscaras deverão ser trocadas a cada paciente ou mais de uma vez no mesmo paciente quando visivelmente molhadas, e a máscara N95 só poderá ser usada por 4 horas. No caso de respiradores reutilizáveis, estes deverão ser limpos e desinfetados a cada paciente de acordo com as recomendações do fabricante. Os EPI, assim como todo o resíduo gerado no tratamento de pacientes, deverão ser descartados em "lixo infectante". Atenção aos materiais perfuro-cortantes que devem ser descartados no compartimento adequado.
- * Retirar os equipamentos de proteção individual antes de sair da sala clínica. Para evitar a contaminação, a equipe deve ser treinada quanto aos devidos cuidados na retirada dos equipamentos de proteção individual. As máscaras devem ser retiradas por suas tiras ou elásticos e não devem ser tocadas durante o procedimento ou colocadas/transportadas no pescoço e bolsos.
- * É fundamental retirar adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios para atender pacientes. Atenta-se para a higienização de aparelhos celulares.
- * Realizar desinfecção rigorosa do ambiente (maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores e periféricos) com álcool 70%. Para pisos, deve ser usada solução de hipoclorito de sódio a 0,1%.
- * Recomenda-se que nos consultórios odontológicos existam disponíveis álcool 70% em gel e orientação para higiene de mãos.
- * Todo o material deverá ser esterilizado em autoclaves e as peças de mão deverão ser autoclavadas para cada paciente.
- * As Secretarias Municipais de Saúde (SMS) devem compartilhar com as equipes a atualização dos dados epidemiológicos sobre a circulação do vírus Corona-19.

A epidemia é dinâmica e as informações e recomendações desta Nota Orientadora podem ser atualizadas em poucos dias, a medida que a epidemia aumente e que novos conhecimentos científicos sejam publicados.

ELABORAÇÃO

Tatiana Lafin

Jairo Alves

Jorge Funchal

Marcos dos Santos

Equipe Coordenação Saúde Bucal DAS/SES/RS

Priscila Helena Miranda Soares

Coordenação Estadual de Atenção Básica

Marilise Fraga de Souza

Chefe da Divisão de Políticas Transversais

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. Recomendações para Atendimentos Odontológicos em tempos de COVID-19. Brasília, 2020

BRASIL. Ministério da Saúde. Atualização do boletim epidemiológico COVID-19. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46542-atualizacao-do-boletim-epidemiologico-covid-19>. Acesso em : 18 de março de 2020.